CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. 126/2024
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000001521/2024

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **D. R. D. ARAUJO - ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE.

CONTRATADO: D. R. D. ARAUJO - ME CNPJ: 17.683.419/0001-98, Rua Projetada, S/N, Sala 01 – Bairro Ribeirão Anísio de Abreu – PI / CEP.: 64780-000, neste ato representada pelo senhor DIEGO RAMON DIAS ARAUJO, Brasileiro, Casado (Comunhão Parcial), Empresário, natural da Cidade de Anisio de Abreu/PI, data de nascimento 17/10/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.467.190, expedida por SSP/PI em 08/08/2002 e CPF: nº 007.602.803-80, residente e domiciliado na Cidade de Anisio de Abreu/PI, na Rua Projetada, s/nº, Casa, Ribeirão, CEP: 64780-000.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:
3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA FESTIVIDADES JUNINAS NA PRAÇA E VIAS PÚBLICAS DE GUARIBAS - PI, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:
3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.
3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.
3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de R$ R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil reais).

Scanned with CamScanner

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:
6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:
7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2024, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.14.00 – SEC. DE CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO	27.812.0042.2070.0000 – Manut. da secretaria de CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA

Scanned with CamScanner

acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:
14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 05 de junho de 2024.

Cristiano matias de Andrade
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de GUARIBAS
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

Diego Ramom Dias Araujo

D. R. D. ARAUJO - ME
DIEGO RAMOM DIAS ARAUJO

Testemunha Maria Joana da Silva Alves

CPF: 006873457-31

Testemunha Tatiele Dias Silva

CPF: 036.566.343-11

Scanned with CamScanner

Id:089B898B840872A6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001509/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) CNPJ: 20.243.248/0001-90, R JOAO CORREIA DA SILVA, Nº 288, SAO JOAO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **Data Assinatura:** 03 DE JUNHO DE 2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS DE FREIO) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARIBAS-PI. **Valor Global:** R$ 58.453,39 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração, DOMINGOS PEREIRA DIAS, Secretário de Educação, ADIEL MATIAS DE ANDRADE, Secretário de Saúde, OSELIA CORREIA DA SILVA, Secretaria de Assistência Social e pela Contratada: MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) – Proprietário: MAURO CORREIA MAIA.
Fonte de Recurso:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	04.122.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
550	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2038.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
553	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0055.2035 - MANUTENÇÃO DO PNAT	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
571	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2081 - MANUTENÇÃO DO PROETE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
540	02.10.03 – FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINOFUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30%	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500/600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0059.2044.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600/621	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0059.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
600	02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0059.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.01 – FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0004.2055.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
660	02.12.01 – FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2087.0000 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.12.01 – FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0065.2056.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Id:0E289F6CFA3072A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001509/2024
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** MAURO CORREIA MAIA – ME (AUTO CAR MAIA - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL) CNPJ: 20.243.248/0001-90, R JOAO CORREIA DA SILVA, Nº 288, SAO JOAO, GUARIBAS - PI CEP: 64.798-000. **VALOR: R$ 58.453,39 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS DE FREIO) PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARIBAS-PI. **Ratificação/Homologação:** 03 de junho de 2024. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:05D4FE9AC8F47AB9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001518/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** M DA TRINDADE SILVA COELHO LTDA – ME (FERREIRA CONSTRUCOES) CNPJ: 46.471.534/0001-05, R MAJOR JERONIMO BELO, Nº 332, CENTRO, ANISIO DE ABREU - PI CEP: 64.780-000. **Data Assinatura:** 05 DE JUNHO DE 2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS. **Valor Global:** R$ 55.845,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: M DA TRINDADE SILVA COELHO LTDA – ME (FERREIRA CONSTRUCOES) – Proprietário: NIVALDO FERREIRA COELHO.
Fonte de Recurso:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.14.00 – SEC. DE CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO	27.812.0042.2070.0000 – Manut. da secretaria de CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500

Id:1518FAC6CDE27AB7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 – LEI Nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001518/2024
Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. **Interessado:** Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI **Contratado:** M DA TRINDADE SILVA COELHO LTDA – ME (FERREIRA CONSTRUCOES) CNPJ: 46.471.534/0001-05, R MAJOR JERONIMO BELO, Nº 332, CENTRO, ANISIO DE ABREU - PI CEP: 64.780-000. **VALOR: R$ 55.845,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) Ato:** Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORNAMENTAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS. **Ratificação/Homologação:** 05 de junho de 2024. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

Id:167C403F2B6C7B27

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001521/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** D. R. D. ARAUJO - ME CNPJ: 17.683.419/0001-98, Rua Projetada, S/N, Sala 01 – Bairro Ribeirão Anísio de Abreu – PI / CEP.: 64780-000. **Data Assinatura:** 05 de junho de 2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA FESTIVIDADES JUNINAS NA PRAÇA E VIAS PÚBLICAS DE GUARIBAS - PI. **Valor Global:** R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil reais). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: D. R. D. ARAUJO - ME – Proprietário: DIEGO RAMOM DIAS ARAUJO.
RECURSO:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.14.00 – SEC. DE CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO	27.812.0042.2070.0000 – Manut. da secretaria de CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500